CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580
e-mail: camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
- 2° SEMESTRE DE 2018 – JULHO A DEZEMBRO / 2018

SISTEMA ORGANIZACIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

02 - APRESENTAÇÃO

- Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 2º Semestre de 2018, em conformidade com o previsto na Constituição Federal de 1988, com Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão, a verificação de:

- Contabilidade
- Tesouraria;
- Duodécimo;
- Apuração dos índices com gastos do Poder Legislativo;
- Bens Patrimoniais;
- Frota de Veículos e Controle de Abastecimento;
- Licitações e Contratos;
- Audiências Públicas;
- Adiantamentos Concedidos;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei: - PESSOAL E RGF;
- Portal da Transparência
- Almoxarifado
- Secretaria Legislativa;

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los

o mais rapidamente possível;

- Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;

- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

3.1 – CONTABILIDADE

- Durante o semestre o setor de Contabilidade enviou as remessas ao Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, segue em anexo relatório extraído do sistema Audesp referente ao período de julho a dezembro de 2018, conforme previsto no Comunicado n. 38/2016 do Tribunal de Contas do Estado de são Paulo.

- Os Empenhos realizados no período de 01/07/2018 a 31/12/2018 foram analisados pelo Controle Interno.

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do setor de Contabilidade, as mesmas foram averiguadas e estão dentro da normalidade.

3.2 – TESOURARIA

- De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão "Tesouraria" para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

- Foram analisados as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do setor de Tesouraria, as mesmas foram averiguadas e estão dentro da normalidade.

3.3 – REPASSE DE DUODÉCIMO:

DATA	VALOR R$	ENTIDADE PAGADORA	ENTIDADE RECEBEDORA
19/01	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/02	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/03	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/04	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
18/05	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/06	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/07	126.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/07	3.000,00	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/08	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/09	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
19/10	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/11	129.166,67	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/12	129.166,63	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
27/12	**DEVOLVIDO**	**R$ 31.160,28**	
TOTAL DE REPASSE ANUAL		**R$ 1.550.000,00**	

3.4 - APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.4.1 Remuneração individual do Vereador (Art. 29, item VI da CF - EC-25).
"O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais."
Foi fixado os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP, para a legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2017, através da Resolução n. 01 / 2 016, de 23 de Junho de 2.016, sendo o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal em R$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e o subsídio mensal dos Vereadores em R$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), obedecendo ao limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

3.4.2 Remuneração coletiva dos Vereadores (Art. 29, item VII da CF).
"O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município. "
O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R$ 1.073.554,40, o que equivale a 5% da receita tributária e de transferências constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a base orçamentária será 2016, alcançou o montante de R$ **21.471.088,05**, e a remuneração total dos vereadores no período de julho a dezembro do corrente exercício alcançou o valor total de R$ **254.284,13**, que corresponde a **1,18%** da Receita.

3.4.3 Despesa anual do Poder Legislativo (Art. 29-A, da CF – EC 25 e EC 58).
"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes. "
Pelo período de julho a dezembro de 2018 o limite foi cumprido, pois o total da despesa do Poder Legislativo alcançou o valor de R$ **859.252,96**, que equivale a **4%** da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício de 2016, que foi de R$ **21.471.088,05**, onde o percentual máximo admitido é de 7%.

3.4.4 Folha de pagamento do legislativo limitado a 70% da receita admitida (Art. 29-A – Parágrafo 1º da CF – EC 25).
"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior. "
O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), de julho a dezembro 2018, foi de R$ **474.832,85** que

equivale a **61,27%** do Repasse financeiro a esta Câmara até o mesmo período no valor de R$ **775.000,02**, onde o percentual máximo admitido é de 70%.

3.4.5 Folha de pagamento do Legislativo limitado a 6% da receita corrente líquida do Município (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF).
O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro/2018 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R$ **1.160.101,27**, que equivale a **3,70%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R$ **31.349.398,71**, referente ao mesmo período de janeiro/2018 a dezembro/2018, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%.**

3.5 – BENS PATRIMONIAIS:

Os Bens Patrimoniais adquiridos no exercício de 2018 estão devidamente cadastrados no Sistema de Cadastramentos, já constam as placas de identificação nos bens patrimoniais e encontra-se de acordo com a Legislação.

- Foram adquiridos os bens móveis listado abaixo no período de 01/07/2018 a 31/12/2018:

CHAPA	DESCRIÇÃO	TIPO	LOCALIZAÇÃO
1/000762	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS BROTHER	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTABILIDADE
1/000763	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MULTILASER	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTABILIDADE
1/000764	FRAGMENTADORA AURORA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	CONTABILIDADE
1/000765	SCANNER DE MESA BROTHER	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTABILIDADE
1/000766	TELA ELÉTRICA MWHITE 150 127V	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000767	CAIXA DE SOM AMBIENTE 100W	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000768	CAIXA DE SOM AMBIENTE 100W	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000769	MICROFONE DUPLO MÃO	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000770	MESA DE SOM	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000771	CAIXA ATIVA PRETA C/USB	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000772	CAIXA ATIVA PRETA C/USB	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000773	CAIXA PASSIVA PRETA	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000774	CAIXA PASSIVA PRETA	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000775	CPU COMPLETA (CAROL)	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTABILIDADE

1/000776	TV SMART LED SANSUNG 43'	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PLENÁRIO
1/000778	SMARTPHONE J7 PRIME	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	CONTABILIDADE
1/000779	CPU COMPLETA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTABILIDADE

- O Controle Interno Verificou que foi realizada Avaliação de Bens Inservíveis, e devolvidos ao Executivo Municipal, nos termos do Art. 112, § 3º da Lei Orgânica deste Município, conforme Ato da Mesa n. 02 e 03/2018.

3.6 – FROTA DE VEÍCULOS E CONTROLE DE ABSTECIMENTO:

- O Controle Interno verificou que são feitos controle de viagens e de combustível dos veículos oficiais;

3.7 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- O Controle Interno Verificou que foram abertos os seguintes processos Licitatórios, no período de 01/07/2018 a 31/12/2018, todos com Parecer Jurídico sobre sua legalidade:

DATA	PROC.	OBJETO	MOD.	RATIF/ HOMOL	VALOR R$	CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA
06/08	013	Seguro Ecosport	Dispensa, Art, 24, II e Art. 57,II e § 4º	Ratificação	1.596,51	Contrato 05/2018	03/09
04/09	014	Projeto Pintura e Fiscalização	Dispensa, Art, 24, II	Ratificação	10.000,00	Contrato 06/2018	04/10
05/09	015	Aquisição de Veículo	Convite, Art, 23, II, a	Homologação e Adjudicação	105.800,00	Contrato 07/2018	05/10
08/10	016	Combustível	Inexigibilidade	Ratificação	3.729,00	Contrato 08/2018	17/10
06/11	017	Execução 1ª etapa	Dispensa	Ratificação	32.877,60	Contrato 09/2018	29/11
23/11	018	Divisória Recepção	Dispensa	Ratificação	10.480,00	Empenho 130/00390 Art. 62, §4º	03/12

- Quanto à análise pelo Controle Interno nos processos licitatórios, estão todos dentro da normalidade.

3.8 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Foi realizada pela Câmara, audiência pública no dia 29 de novembro, as 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, para discussão da proposta da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2019 que consta do Projeto de Lei n. 048, de 25 de outubro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

3.9 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

- Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de Junho de 2015, que "INSTITUI REGRAS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- Foram expedidos Pareceres Regulares do Controle Interno nos seguintes Processos de Adiantamento referente ao período de 02/07/2018 a 31/12/2018:
  - ✓ Processo da Despesa n. 225;
  - ✓ Processo da Despesa n. 227;
  - ✓ Processo da Despesa n. 246;
  - ✓ Processo da Despesa n. 270;
  - ✓ Processo da Despesa n. 302;
  - ✓ Processo da Despesa n. 314;
  - ✓ Processo da Despesa n. 323;
  - ✓ Processo da Despesa n. 346;

- Quanto à análise pelo Controle Interno nos processos de adiantamentos, os mesmos e estão dentro da normalidade.

3.10 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI:

- Os Relatórios de Gestão fiscal referente ao 1º e 2º Quadrimestre foram publicados do dia 29/052018 e 26/09/2018 no Diário Oficial dos Municípios, conforme cópia em anexo.

3.11 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Para publicidade, os gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br, em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal.
-
- O SIC e a OUVIDORIA atendem a todas as informações solicitadas dentro do prazo estipulado por lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.

3.12 – ALMOXARIFADO

Esta Câmara Municipal não possui almoxarifado, somente uma sala utilizada para arquivo de documentos.

3.13 - SECRETARIA LEGISLATIVA

- Todos os documentos são revisados e acompanhados pela Diretora Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora do Órgão.

3.13.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PELO PERÍODO DE 02/07/2018 A 31/12/2018, COMO SEGUE:

PROPOSITURAS	QUANT.
Ato do Presidente	06
Ato da Mesa	02
Decretos do Legislativo	-
Emendas	-
Emendas a Lei Orgânica	-
Indicações	27
Projeto de Decreto Legislativo	-
Projeto de Emenda a LOM	-
Projeto de Resolução	01
Projeto de Lei - Executivo	20
Projeto de Lei - Legislativo	03
Requerimentos	02
Portarias	20
Resolução	01

3.13.2 – QUADRO DE PESSOAL: até 31 / 12 / 2 018, como segue:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Procurador Legislativo	01	-	01	01	-
Assistente Administrativo	01	-	01	01	-
Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	01	-	01	01	-
Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	02	-	02	01	01
Auxiliar Administrativo	01	-	01	01	-
Motorista	01	-	01	01	-
Contador	01	-	01	01	-
Agente de Vigilância Patrimonial	03	-	03	03	-
Assessor de Expediente	-	01	01	-	01
Assessor Administrativo	-	01	01	-	01
Assessor de Gabinete	-	01	01	-	01
Assessor Técnico Contábil		01	01	-	01
Diretor Geral	-	01	01	01	-
TOTAL	**11**	**05**	**16**	**11**	**05**
LEGENDA: FORMA DE PROVIMENTO : **A** - Quadro permanente – **B** - Cargos em Comissão					

EXONERAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:

ADILSON NUNES DE AVELAR - Assessor Técnico Contábil – em 31/12/2018

BRUNNO DÓRIA DE FRANÇA - Assessor de Gabinete - em 28/12/2018

MARCILENI VALMORBIDA CORADIN - Assessor Administrativo - em 31/12/2018

MARIA APARECIDA PEREIRA PEDRO - Assessor de Expediente - em 31/12/2018

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções se forem necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo. Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Cabe ressaltar ainda, que nosso órgão se encontra receptivo a sugestões que possam contribuir para uma boa administração legislativa como um todo.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de janeiro de 2019**.**

Eni Maria dos Santos
Responsável pelo Controle Interno